LEI Nº 267/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$26.890,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12 - Educação
02.04.01.12.365– Educação Infantil
02.04.01.12.365.1201 – Gestão do Ensino Infantil
02.04.01.12.365.1201.2104 – Manutenção de Creches
02.04.01.12.365.1201.2104.31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$17.970,00
02.04.01.12.365.1201.2104.31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$.3.920,00

02 – Poder Executivo
02.04.01 Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12 – Educação
02.04.01.12.366 – Educação de Jovens e Adultos
02.04.01.12.366.1202 – Gestão do Ensino Fundamental
02.04.01.12.366.1202.2105 – Manutenção Educação de Jovens e Adultos
02.04.01.12.366.1202.2105.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$3.500,00
02.04.01.12.366.1202.2105.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídico..... R$1.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias 02.04.01.12.365.1201.2024.3.1.90.11.00, Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R$17.970,00 – ficha 148, 02.04.01.12.365.1201.2024.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, no valor de R$3.920,00 – ficha 149 e
02.04.01.12.361.1202.2033.3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 144, no valor de.....R$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 23 de Julho de 2.012.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal